

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, ADITIVOS, GRAXA, FILTROS, SOLUÇÃO PARA BATERIA, ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Constitui objeto deste Termo, a Contratação de Empresa para a Aquisição de combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, Óleos Lubrificantes, Aditivos, Graxa, Filtros, Solução para Bateria, Água Destilada para Bateria e outros afins), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, a partir da assinatura do contrato vigente até 31 de Dezembro de 2018, os abastecimentos de combustíveis serão diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – Pará, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência. via procedimento Licitatório nos termos da Lei Nº 8.666/93. Lei Nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000.

2.2 Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Conceição do Araguaia – Pará, para deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para:

- a. Dar suporte ao desempenho de todas as atividades desta secretaria, acompanhamento e fiscalização, em todos os Municípios de Conceição do Araguaia – Pará.
- b. Facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, administrando e acompanhando as autorizações de abastecimento;
- c. Flexibilizar o sistema de abastecimento, com qualidade e preços adequados;
- d. Operacionalizar e centralizar as informações sobre o abastecimento, visando à obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;
- e. Disponibilizar às diversas unidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano ao atendimento rápido e eficaz.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94



2.3 A frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme abaixo relacionado, sendo que tal quantitativos e especificações poderão sofrer alterações em virtude da aquisição ou substituição de veículos.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO ESTIMADO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, ADITIVOS, GRAXA, FILTROS, SOLUÇÃO PARA BATERIA, ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUAN/ANUAL ESTIMADO
01	LT	GASOLINA	30.000
02	LT	ÓLEO DIESEL S10	550.000
03	LT	ÓLEO DIESEL S500	150.000
04	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO MOTOR 6 CILINDROS ANO 2018/2019	40
05	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO MOTOR 6 CILINDROS ANO 2018/2019	20
06	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO MOTOR 6 CILINDROS ANO 2018/2019	20
07	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO MOTOR 6 CILINDROS ANO 2018/2019	32
08	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO BRANCO, 240E28, ANO 2016	10
09	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO BRANCO, 240E28, ANO 2016	05
10	UND	FILTRO SEPARADOR DE AR CAMINHÃO IVECO BRANCO, 240E28, ANO 2016	08
11	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO IVECO BRANCO, 240E28, ANO 2016	05
12	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CAMINHÃO VW IVECO BRANCO, 240E28, ANO 2016	08
13	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO, 26280	10
14	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO, 26280	05
15	UND	FILTRO SEPARADOR DE AR CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO, 26280	08
16	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO, 26280	05
17	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO, 26280	08



Fis. 097

Visite nossas páginas
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
JUNTOS RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE
Adm. 2017/2020

18	UND	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1722	10
19	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1722	05
20	UND	FILTRO SEPARADOR DE AR CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1722	08
21	UND	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1722	05
22	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1722	08
23	UND	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, 12D, ANO 2018	10
24	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, 12D, ANO 2018	05
25	UND	FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D, ANO 2018	08
26	UND	FILTRO DIESEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, 12D, ANO 2018	05
27	UND	FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, 12D, ANO 2018	08
28	UND	FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, 12D, ANO 2018	05
29	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, 12D, ANO 2018	08
30	UND	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	10
31	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	08
32	UND	FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	08
33	UND	FILTRO DIESEL PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	05
34	UND	FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	08
35	UND	FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	05
36	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	08
37	UND	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA NEW ROLLAND, RG140, ANO 2018.	10

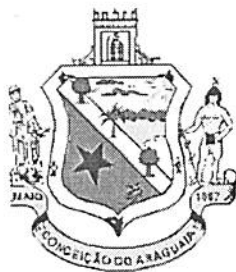


Fls. 08

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94



38	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA NEW ROLLAND, RG140, ANO 2018.	05
39	UND	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA NEW ROLLAND, RG140, ANO 2018.	08
40	UND	FILTRO DIESEL MOTONIVELADORA NEW ROLLAND, RG140, ANO 2018.	05
41	UND	FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA NEW ROLLAND, RG140, ANO 2018.	08
42	UND	FILTRO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA NEW ROLLAND, RG140, ANO 2018.	05
43	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR MOTONIVELADORA NEW ROLLAND, RG140, ANO 2018.	08
44	UND	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120 CATERPILLAR, PAC-2, ANO 2013.	10
45	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA 120 CATERPILLAR, PAC-2, ANO 2013.	05
46	UND	FILTRO DE AR 120 CATERPILLAR, PAC-2, ANO 2013.	08
47	UND	FILTRO DIESEL MOTONIVELADORA 120 CATERPILLAR, PAC-2, ANO 2013.	05
48	UND	FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 120 CATERPILLAR, PAC-2, ANO 2013.	05
49	UND	FILTRO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA 120 CATERPILLAR, PAC-2, ANO 2013.	05
50	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR MOTONIVELADORA 120 CATERPILLAR, PAC-2, ANO 2013.	08
51	UND	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA FOTON FL 200G	10
52	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA FOTON FL 200G	05
53	UND	FILTRO DE AR FOTON FL 200G	08
54	UND	FILTRO DIESEL MOTONIVELADORA FOTON FL 200G	05
55	UND	FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FOTON FL 200G	05
56	UND	FILTRO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA FOTON FL 200G	05
57	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	08

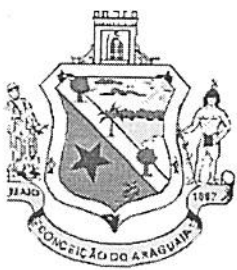


Fil. 09

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94



		MOTONIVELADORA FOTON FL 200G	
58	UND	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4	10
59	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4	05
60	UND	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4	08
61	UND	FILTRO DIESEL RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4	05
62	UND	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4	05
63	UND	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4	05
64	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA RONDON 4X4	08
65	UND	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR PNEU VALTRA A950	10
66	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA TRATOR PNEU VALTRA A950	05
67	UND	FILTRO DE AR TRATOR PNEU VALTRA A950	08
68	UND	FILTRO DIESEL TRATOR PNEU VALTRA A950	05
69	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR TRATOR PNEU VALTRA A950	08
70	UND	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR ESTEIRA AD7B	08
71	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA TRATOR ESTEIRA AD7B	05
72	UND	FILTRO DE AR TRATOR ESTEIRA AD7B	05
73	UND	FILTRO DIESEL TRATOR ESTEIRA AD7B	05
74	UND	FILTRO TRANSMISSÃO TRATOR ESTEIRA AD7B	05
75	UND	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR ESTEIRA AD7B	05
76	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR TRATOR ESTEIRA AD7B	05
77	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 COM 20LT	120
78	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 COM 20LT SIMILAR	30
79	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 COM 20LT	90
80	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 COM 20LT	90
81	GL	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20LT	250
82	GL	ÓLEO HIDRÁULICO TDH COM 20LT	120



Fls. 10

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94



83	GL	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TIPO A 20LT	20
84	GL	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO 20LT.	100
85	CX	ÓLEO DE FLUÍDO PARA FREIO DOT 4 500ML COM 24 UNIDADES DE 500ML	05
86	CX	ÓLEO DE FLUÍDO PARA FREIO DOT3 COM 24 UNIDADES DE 500ML	10
87	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 20W50 COM 24 UNIDADE DE 1000ML	06
88	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR GAZOLINA 1000ML	120
89	FRASCO	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML	240
90	CX	ADITIVO PARA RADIADOR SUPER CONCENTRADO COM 24 UNIDADE 1000ML	05
91	CX	SOLUÇÃO PARA BATERIA COM 12 UNIDADE 1000ML	08
92	CX	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA COM 12 UNIDADE 1000ML	10
93	UND	QUEROSENE 1LT	30
94	GL	GRAXA PARA CHASSIS 20 KG	30
95	GL	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	20
96	CX	GRAXA PARA ROLAMENTO 1KG COM 24 UNIDADES	30
97	UND	FILTRO SEPARADOR DE AR CAMINHÃO VW BASCULANTE TRUCADO MOTOR 6 CILINDROS ANO 2018/2019	32

4. FORMA DE ABASTECIMENTO.

4.1 O fornecimento ocorrerá no horário de 07:00hs às 22:00hs.

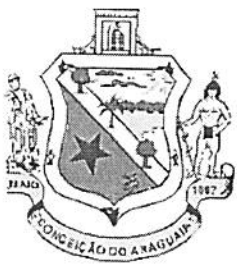
4.2 O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora.

5. DAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS.

5.1 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 Observar a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;



Fis. 11

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94



- 6.2 Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;
 - 6.3 Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de óleo diesel, álcool e gasolina comum.
 - 6.4 Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;
 - 6.5 Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;
 - 6.6 Autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo.
 - 6.7 O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**
- 7.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
 - a. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;
 - 7.2 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
 - 7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
 - 7.4 Assegurar-se da boa condições dos produtos e materiais licitados , verificando sempre a sua qualidade;
 - 7.5 Fiscalizar, através do Fiscal de Contrato, designado pelo Gestor da Secretaria o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;



7.6 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

7.7 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO.

8.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em Ata.

9. DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 A Homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

9.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

11. DA RECISÃO CONTRATUAL.

11.10 Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

11.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.2 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

12. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.



12.1 O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

13.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a. Programa: 04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 010000

14. DO PAGAMENTO.

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

14.2 A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

14.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15. DAS PENALIDADES.

15.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

15.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.



Fis. 121

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94



- a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da Nota de Empenho;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002).

15.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

15.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

16.2 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

16.3 A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, releva omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

16.4 As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

16.5 O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

16.6 O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94



16.7 A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Av: Vereador Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA;

16.8 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos Nºs. 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

16.9 É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, 21 de Março de 2018.

Atenciosamente,

Genebaldo Barbosa Queiroz
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 064/2018